



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº193/2022 de 26 de setembro de 2022

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI N.º 1.618/2022.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Institui o "Banco de Armação de Óculos" no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE DESTA CASA, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o "BANCO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS", com o objetivo de receber e oferecer gratuitamente armações, a partir da doação e coleta voluntária de óculos novos ou usados, em bom estado de conservação.

Art. 2º As doações poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas, que depositarão as armações em locais a serem definidos pelo poder público municipal.

Art. 3º O Banco de Armação de Óculos funcionará em local de amplo acesso e fácil visualização, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que fará a classificação dos objetos doados para posterior distribuição.

Art. 4º O Município promoverá campanhas a fim de incentivar a doação de armação de óculos prevista nesta lei, mediante divulgação junto aos meios de comunicação, ao pelo menos duas vezes por ano.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Lei de autoria do Vereador Alexandre Maringá.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 01/2018 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números: 53645/2022, 49291/2022 e 45079/2022.

- **04 (QUATRO)** vaga para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**;
- **03 (TRÊS)** vaga para o cargo de **MOTORISTA - CATEGORIA D**;

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminado no Anexo I, munido de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, 01 Foto (3x4), Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a serem retiradas: Justiça Federal (Civil e Criminal), Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 034/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia** pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x - Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Adissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Data: 2022.09.26 16:28:42 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 034/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº193/2022 de 26 de setembro de 2022

Página 2



ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 30 de Setembro de 2022, às 14h, na Rua Manoel Claudino Barbosa nº1760, Iguacu- Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83833-080.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados neste Anexo, munido de caneta, RG e CPF, para orientações.

CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
615115	EVILIN MACHADO	118
602177	MARCIANI CAVANHE HAIDINGER	119
609341	FABIANE ALINE ACORDES	120
608152	KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA	121

CARGO:MOTORISTA - CATEGORIA D

INSCRIÇÃO	NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
622156	HELENANDRO MENDES FERREIRA	15
604448	BRUNO AUGUSTO SILVA PORTO	16
605187	FLAVIO KAVA	17

*Candidato ao cargo de Assistente Administrativo, classificado na posição número 117 (ampla concorrência), foi convocado anteriormente através do Edital de convocação 029/2019, como 2º classificado na concorrência PCD (Pessoa com Deficiência).

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Pagamento por Indenização

3.1- Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICÍPIO a CREDORA, o valor de R\$ 342.766,80 da nota fiscal referenciada no quadro abaixo sem retenção de INSS, conforme documento anexo ao processo.

N.F	CompetênciaPrestação	Emissão	Valor Bruto
986	AGOSTO	06/09/2022	342,766,80
TOTAL:			342.766,80

3.2- Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação (única ou de forma parcelada, cabendo as partes signatárias definirem, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3- Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4- Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças, atestarem as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5- Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões atualizadas até 30/12/2022), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 034/2022

Rua Jacaranda, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS:02967130907
Data: 2022.09.26 15:08:40 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA

Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotações orçamentárias nº 303.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo **Secretário de Saúde**, e, de outro lado, empresa **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, denominada **CREDORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto do Contrato Institucional 56/2021

1.1. - "Constituiu objeto do contrato 056/2021 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria de Saúde, conforme documentos, constante no documento: Quadro de contas a receber" (Anexo I), o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Objeto do Presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pelo Departamento de Saúde, Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferida do procedimento administrativo.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2022.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
DIAS:02967130907
Data: 2022.09.26 15:08:40 -03'00'

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
7
Credora

Testemunhas:

1)

2)

Joyce Ferreira Compri
Diretora de Área da UPA
DECRETO 6556/2022

Rua Jacaranda, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS:02967130907
Data: 2022.09.26 15:08:29 -03'00'

Rua Jacaranda, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº193/2022 de 26 de setembro de 2022

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2022

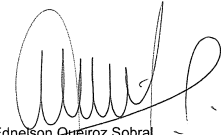
A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Kelly Campos, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 1.189/2022 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º A Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Kelly Campos, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil, código 2100, respectivamente.

Art. 2º - A Proposta Pedagógica, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2022.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2022

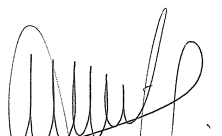
A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luzia Tomchak, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade nº 1.195/2022 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º A Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Kelly Campos, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil, código 2100, respectivamente.

Art. 2º - A Proposta Pedagógica, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2022.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		163.2022
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0056491/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade		Nome do Proprietário
☒ LC 85/13 art. 17A	☐ LC 08/06 art. 17	B.A.M. Incorporações S/A
Endereço do Imóvel		Bairro
Rua Uniflor, nº 198 Condomínio Residencial Uniflor 204 - unidade B		Estados
Referência do endereço		Cidade
Entre a Rua Porto Amazonas e a Rua Prado Ferreira		Fazenda Rio Grande
Lote		UF
08		PR
Quilômetros		Planta
15		Sol Nascente
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante		Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Infra-estrutura urbana	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Água	☒ Galeria A. P.
☐ Industrial	☒ Esgoto sanitário	☒ Transporte coletivo
☐ Suburbano	☒ Energia elétrica	☐ Comércio
	☒ Telefone	☐ Rede Bancária
	☒ Iluminação pública	☐ Lazer
3 - TERRENO (unidade B):		
Formato	Pavimentação	Topografia
Regular	Asfalto	Plana
Área total (fração 02) (m²)	Fronte Rua Uniflor (m)	LD divisa unidade C (m)
120,00	6,00	20,00
	Fronte (m)	LE divisa unidade A (m)
	*****	20,00
		Fundo divisa Lote 04 (m)
		6,00
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):		
Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valor da Fração de Terreno (R\$)
Unidade B (fração de terreno): 120,00	VU Mínimo: 487,29	
	VU Máximo: 893,87	
	VU Máximo: 659,95	
	Valor (unidade B):	68.864,40
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 2.065,93		
Dois mil e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio		Metodologia
03 (três) unidades		Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado		Número de ofertas
☐ Recessivo	Absorção pelo mercado	☐ Alto
☒ Normal	☐ Rápida	☒ Médio
☐ Aquecido	☒ Média	☒ Baixa
	☐ Demorada	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	Ofício	Comarca
56.618	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
		Outros documentos
		Alvará 398/2022 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 20/05/2022, conforme protocolo 22.525/2022;		
• Inscrição Imobiliária 032.047.0036.002		

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2022.


Andrea Costa
Mat. 352.612


Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

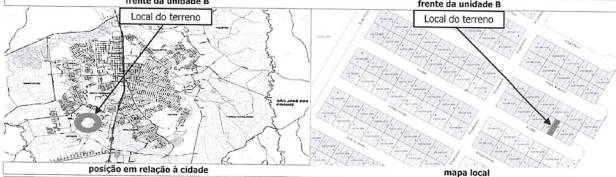

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		163.2022
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0056491/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos das condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2022.


Andrea Costa
Mat. 352.612


Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109


Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02